

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV.EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/****-**
ENDERÉCOS:
AV SOARES LOPES 390
CENTRO-ILHEUS/ILHEUS
45653-005 ILHEUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	2105860
CÓDIGO DO CLIENTE	7052009450



NOTA FISCAL N° 825344586 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 1115 1396 2900 0194 6600 0825 3445 8610 2018 7345
Protocolo de autorização: 329240064641951 - 17/11/2024 às 00:05:38

REF:MÊS/ANO 11/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 923,40	VENCIMENTO 27/01/2025
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: B3 PODER PÚBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 16/10/2024		LEITURA ATUAL 16/11/2024		Nº DE DIAS 31			PRÓXIMA LEITURA 18/12/2024				
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	901,00	0,55968986	504,28	28,98	0,00	0,00	0,00	0,52757000	PIS	830,16	1,03	8,55
Consumo-TE	kWh	901,00	0,31096573	280,18	16,07	0,00	0,00	0,00	0,29313000	COFINS	830,16	4,71	39,10
Acrés. Band. AMARELA				9,28	0,52					ICMS	0,00		0,00
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				36,42	2,08								
Illum. Pùb. Municipal				103,20									
TRIBF-IRRF(1,2%)				9,96-									
TOTAL				923,40									

CONSUMO / kWh		CONSUMO FATURADO	N'DIAS FAT
NOV24		901	31
OUT24		814	28
SET24		861	33
AGO24		653	31
JUL24		519	30
JUN24		871	31
MAI24		1003	30
ABR24		1185	30
MAR24		1213	30
FEV24		973	30
JAN24		795	30
DEZ23		1075	31
NOV23		854	28

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1182178574	Energia Ativa	Único	36.585,00	37.486,00	1,00000	901,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
"Unidade com impedimento à leitura do medidor sujeita à suspensão do fornecimento de energia. Res.ANEEL 414/10."
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Consumo Estimado - Unidade consumidora fechada.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

11/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7052009450	VENCIMENTO 27/01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 923,40
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

838300000098 234000300079 052009450214 036682277836

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder P^ublico/Contribui^u_co de Ilumina^u_co P^ublica.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
AV SOARES LOPES 390
CENTRO-ILHEUS/ILHEUS
45653-005 ILHEUS BA